

LEI Nº 963, DE 28 DE JUNHO DE 2013.

Projeto de Lei nº 012/13
Autoria do Poder Legislativo Municipal

**“DISPOE SOBRE DENOMINAÇÃO
DE LOGRADOURO PUBLICO.”**

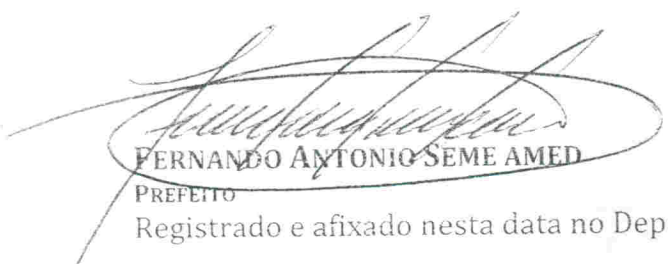
FERNANDO ANTONIO SEME AMED, Prefeito do Município de São Lourenço da Serra, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **Rua Homero Silva**, no Bairro Jd. Serrano, o logradouro existente com 800 metros de extensão de 6 metros de largura, com início na Rua Manoel Soares de Borba e término em terras particulares.

Art. 2º. A Administração Publica Municipal usará de seu poder regulamentar para plena execução desta lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Lei Municipal nº455/2002.



FERNANDO ANTONIO SEME AMED
PREFEITO

Registrado e afixado nesta data no Departamento de Administração